

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90016/2025

Processo Administrativo TC-1500/2025
UASG: 925473

OBJETO

A presente Dispensa tem como objeto a contratação de empresa especializada na **prestação dos serviços de licenças de uso do software AEC Collection (Autodesk Architecture, Engineering & Construction Collection)**, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 33.765,00 (trinta e três mil, setecentos e sessenta e cinco reais).

LOCAL/DATA/HORÁRIO DA SESSÃO

No sítio – <https://www.gov.br/compras/pt-br>.
Data da Sessão – **07.11.2025**.
Horário – **09h00** (horário de Brasília-DF).

FORMA DE ADJUDICAÇÃO

Menor preço por item

CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP?	EXIGE AMOSTRA?	PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO
SIM	Não	Conforme TR

DÚVIDAS

Telefone: (82) 9 9154-6574
E-mail: cpl@tceal.tc.br

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90014/2025

Torna-se público que o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS**, por meio da Seção de Contratações, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Portaria TCE nº 497/2149 e demais legislações aplicáveis.

DATA DA SESSÃO: 06.11.2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 09h00 às 15h00.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário

Link para cadastramento da proposta e para a sessão: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 A presente Dispensa de Licitação tem como objeto a contratação de empresa na **prestação dos serviços de licenças de uso do software AEC Collection (Autodesk Architecture, Engineering & Construction Collection)**, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Aviso e seus anexos.

1.2 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no SIASG/Compras.gov e as especificações e descrições constantes no Termo de Referência, prevalecerão as do Termo de Referência e seus anexos.

1.3 O valores estimados para o objeto, considerados **PREÇOS MÁXIMOS ACEITÁVEIS** para a contratação e para a aceitação da proposta, são os constantes neste instrumento, devendo a licitante vencedora apresentar sua proposta atualizada ajustando seus valores aos valores máximos unitários e totais aceitáveis, sob pena de desclassificação, caso não adeque sua proposta.

2 PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1 A participação se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

2.1.1 O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2 O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou a este órgão a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2 Não poderão participar desta Dispensa os fornecedores:

2.2.1 que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e seu(s) anexo(s);

2.2.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

2.2.4 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão TCU nº 746/2014 – Plenário); e

2.2.5 sociedades cooperativas.

2.3 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3 INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Dispensa Eletrônica, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3 A contratação ocorrerá por item, conforme item 4, do ANEXO I (Termo de Referência).

3.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.5 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

3.5.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.6 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.7 Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.9 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021;

3.9.3 que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos;

3.9.4 que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5 que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

3.9.6 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

3.10 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável .

3.11.1 Feita essa opção, os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.11.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Dispensa Eletrônica;

3.11.2 O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.11.2 O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4 FASE DE LANCES

4.1 A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Dispensa Eletrônica, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Dispensa Eletrônica.

4.3.1.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **1% (um por cento)**.

4.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1 O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.

5.2 Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.2 deste aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no sítio http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

d) Relação de licitantes inidôneas do Tribunal de Contas da União – TCU, no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS>;

e) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>).

5.2.1 As consultas aos cadastros referidos acima podem ser supridas por meio da **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União** (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>), em conjunto com a **Certidão Negativa Correccional** (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) (<https://certidoes.cgu.gov.br/consulta-inicial>)

5.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

5.4 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

5.4.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.4.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.4.3 Constatada a existência de sanção, a proposta será recusada, por falta de condição de participação do licitante.

5.5 Caso atendidas as condições de participação, será iniciada a verificação da conformidade da proposta do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.

5.6 Encerrada a fase de lances e as condições de participação do fornecedor, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.7 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.7.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.7.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.7.3 Sempre que convocado, o licitante detentor da proposta vencedora terá o **prazo de máximo de 30 (trinta) minutos**, contado da solicitação no sistema, para responder à convocação de negociação.

5.7.4 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.8 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta adequada ao último lance e, se necessário, de documentos complementares.

5.8.1. São considerados, também, documentos complementares as declarações abaixo, que poderão ser enviadas, juntamente, com a proposta vencedora ou para a contratação:

ANEXO II – Modelo de Declaração de Regularidade, nos termos art. 3º da Resolução/CNMP nº 37/2009;

ANEXO III – Modelo Declaração de Sustentabilidade Ambiental;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Trabalho Escravo, Não Exploração de Trabalho Infantil e Não Discriminação.

5.8.2 Fica estabelecido prazo máximo de 2 (duas) horas, contado da solicitação no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado ou negociado.

5.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo considerada a data de realização da sessão.

5.10 Será desclassificada a proposta que:

5.10.1 contiver vícios insanáveis;

5.10.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.10.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.10.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.10.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.11 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:

5.11.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.12 Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.13 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.13 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.15 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.16 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

6 HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme **item 12 do Termo de Referência**, anexo a este Aviso.

6.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.2.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.2.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Dispensa Eletrônica e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, **no prazo de máximo de 2 (duas) horas, a contar da convocação no sistema**, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.6 o serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.6.1. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.7 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições

6.8 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

6.9.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.10 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7 CONTRATAÇÃO

7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 A empresa vencedora será notificada, por meio do e-mail constante em sua proposta de preços, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis seguintes à notificação, assinatura eletrônica de documentos (contratos, atas, ordem de serviço, etc.), que facilitará sobremaneira a tramitação dos procedimentos administrativos de contratação e pagamento.

7.2.1 Uma vez convocada, a empresa vencedora será notificada a assinar o contrato, no prazo de 5 (cinco) dias seguintes à notificação.

7.2.2 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos;

7.3.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8 SANÇÕES

8.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

8.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.10.2 Considera-se como comportamento inidôneo da mesma forma as condutas dos arts. 337-F, 337-I, 337-L e 337-O do Código Penal.

8.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Dispensa Eletrônica, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Dispensa Eletrônica, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

8.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.6 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.7 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.8 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.9 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.10 As notificações poderão ser realizadas por meio eletrônico, com fulcro no art. 5º e parágrafos, da Lei nº 11.419/2006.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O procedimento será divulgado no Compras.gov e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado – Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3 Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3 As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa Eletrônica, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa Eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Compras.gov e as especificações e descrições constantes deste Aviso de Dispensa Eletrônica, prevalecerão as desse Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.

9.13 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.4 Integram este Aviso de Dispensa Eletrônica, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Declaração de Regularidade, nos termos art. 3º da Resolução/CNMP nº 37/2009;

ANEXO III – Modelo Declaração de Sustentabilidade Ambiental;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Trabalho Escravo, Não Exploração de Trabalho Infantil e Não Discriminação;

ANEXO V – Modelo de Declaração Por Não Ultrapassar a Receita Bruta Máxima Admitida para Enquadramento como EPP, no exercício, em contratos firmados com a Administração Pública.

Maceió/AL, 03 de novembro de 2025.

CLÁUDIO CORREIA

Pregoeiro

Matrícula: 78.136-3

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação, por dispensa de licitação, visando à aquisição de 2 (duas) licenças de uso do software **AEC Collection (Autodesk Architecture, Engineering & Construction Collection)**, a ser utilizado pela Diretoria de Engenharia do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas (TCE-AL).

O **AutoDesk AEC Collection** é uma solução informatizada, especializada e exclusiva para a elaboração e análise de projetos de engenharia em CAD ou BIM, nos processos de auditoria/fiscalização do tribunal de contas do estado de alagoas, abrangendo todas as normas técnicas, legais e regulamentares aplicáveis, incluindo legislação federal, estadual e municipal pertinente, mediante customização contratual para atender às necessidades desta Diretoria do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

A contratação tem por finalidade assegurar a continuidade, eficiência e segurança das atividades da Diretoria de Engenharia do TCE-AL, garantindo a conformidade legal dos processos de auditorias de obras públicas, atendendo às necessidades deste órgão de controle.

A solução será fornecida em ambiente comum de dados na nuvem, com acesso para 2 (dois) usuários, trazendo as principais soluções para a elaboração de projetos em CAD ou BIM, extração de quantitativos, detecção de interferências etc. Entre os softwares da coleção destacam-se: Revit, Civil 3D, InfraWorks, NavisWorks, AutoDesk Docs, suporte técnico, treinamento contínuo, atualizações automáticas conforme detalhamento constante no Estudo Técnico Preliminar (ETP) que fundamenta este Termo de Referência.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na **dispensa eletrônica de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a dispensa de licitação para contratação de bens e serviços comuns quando o valor não ultrapassar R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

No caso em tela, considerando o levantamento de mercado realizado e com base no documento de oficialização da demanda o valor deverá ficar inferior ao limite previsto na Lei nº 14.133/2021.

2.1. Da Viabilidade de Competição e Justificativa da Dispensa

Ressalta-se que, no presente caso, **não se verifica inviabilidade de competição**, uma vez que o software AutoDesk AEC Collection é comercializado por diferentes empresas no mercado nacional, conforme pesquisa de preços realizada com, no mínimo, três fornecedores. Assim, afasta-se a hipótese de inexigibilidade de licitação.

Todavia, considerando que o valor da contratação é de **R\$ 29.113,31** (vinte e nove mil, cento e treze reais e trinta e um centavos), **inferior ao limite legal de R\$ 50.000,00 para bens e serviços comuns**, a contratação direta encontra respaldo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, fundamentando-se, portanto, na **dispensa de licitação por valor**, em observância aos princípios da legalidade, economicidade e eficiência administrativa.

2.2. Justificativa da necessidade: O TCE-AL depende do software **AutoDesk AEC Collection** para elaboração e análise de projetos de engenharia em CAD ou BIM, extração de quantitativos, detecção de interferências e cumprir exigências legais e normativas relativas à fiscalização e controle de obras

públicas. A ausência do sistema comprometeria a regularidade, a segurança técnica e a eficiência dos procedimentos da Diretoria de Engenharia, inviabilizando o atendimento das demandas institucionais e dos prazos legais.

2.3. Vedação à preferência por marca: A escolha da solução não se baseia em preferência por marca, mas sim na inexistência de alternativas técnicas equivalentes no mercado, conforme amplamente demonstrado no levantamento de mercado e na documentação processual. O **AutoDesk AEC Collection** é, comprovadamente, o único sistema capaz de atender integralmente às necessidades da diretoria, conforme exigido pela legislação vigente.

2.4. Justificativa de preço: O valor proposto encontra-se compatível com o praticado em contratações similares por outros Tribunais de Contas e órgãos públicos, conforme pesquisa de mercado e documentação apresentada nos autos, atendendo ao princípio da economicidade.

2.5. Regularidade e habilitação: A empresa contratada deve apresentar toda a documentação comprobatória de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e técnica, conforme exigências legais e regulamentares para a contratação direta.

Dessa forma, a contratação direta da licença anual do **AutoDesk AEC Collection** está plenamente fundamentada nos aspectos técnicos, jurídicos e administrativos, observando-se rigorosamente os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021 e as orientações dos órgãos de controle externo, especialmente quanto à demonstração da exclusividade, da necessidade institucional e da vantajosidade da solução para a Administração Pública.

3. DA MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação será realizada por **dispensa eletrônica de licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a contratação direta de bens e serviços comuns cujo valor não ultrapasse R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

O valor estimado para a presente contratação é de **R\$ 29.113,31 (vinte e nove mil, cento e treze reais e trinta e um centavos)**, portanto dentro do limite legal estabelecido.

Ressalta-se que a escolha da modalidade **não decorre de inviabilidade de competição**, mas sim do enquadramento do objeto no limite de valor previsto em lei. Houve **pesquisa de preços junto a diferentes fornecedores habilitados**, garantindo que a Administração tenha parâmetros de mercado suficientes para comprovar a economicidade e a vantajosidade da proposta selecionada.

Dessa forma, a dispensa eletrônica de licitação por valor apresenta-se como medida legal, eficiente e adequada para atender à necessidade da Diretoria de Engenharia do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, em conformidade com os princípios da **legalidade, transparência, eficiência, economicidade e motivação** que regem a Administração Pública.

4. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO / QUANTIDADES:

O objeto da presente contratação consiste na **aquisição de 2 (duas) licenças, durante o prazo de 1 (um) ano de uso do sistema AutoDesk AEC Collection**, destinada ao atendimento da Diretoria de Engenharia do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas (TCE-AL).

Entre os softwares da coleção, destacam-se: Revit, Civil 3D, Infracad, Navisworks, Autodesk Docs e toda a família de Autocads.

4.1. Descrição do Objeto

O **AutoDesk AEC Collection** é uma solução informatizada, operada em ambiente comum de dados na nuvem, especializada na realização de elaboração e análise de projetos de engenharia em CAD ou BIM, extração de quantitativos, detecção de interferências no cumprimento de exigências legais e normativas relativas à fiscalização e controle de obras públicas. O sistema contempla:

4.1.1. Análise precisa e detalhadas dos projetos;

Dentro do **Autodesk AEC Collection**, a ação “análise precisa e detalhada dos projetos” significa **utilizar um ecossistema de softwares interoperáveis para examinar cada aspecto do projeto (geométrico, quantitativo, funcional, ambiental e construtivo) de forma integrada e confiável**, antes da execução, apoiando tomadas de decisão mais assertivas e reduzindo riscos técnicos e financeiros.

I) Modelagem e Documentação Integrada:

Softwares como **AutoCAD** e **Revit** permitem gerar plantas, cortes, elevações, modelos 3D e detalhamentos construtivos com base em um único modelo integrado.

A precisão geométrica é milimétrica, reduzindo inconsistências e erros comuns em desenhos manuais.

Atualizações no modelo refletem automaticamente em todas as vistas e pranchas, assegurando coerência.

II) Coordenação Multidisciplinar:

Com **Navisworks Manage**, é possível federar modelos vindos de várias disciplinas (arquitetura, estrutura, instalações) e realizar **detecção de interferências (clash detection)** antes da execução da obra.

Essa análise antecipada reduz custos e prazos, pois evita retrabalhos.

III) Simulações e Avaliações

Ferramentas como **InfraWorks** e **Civil 3D** permitem simular cenários urbanos, topografia e infraestrutura.

Avaliação de desempenho energético, iluminação natural, sombreamento e fluxo de pessoas/veículos pode ser feita com plug-ins do Revit.

Essa simulação fornece uma visão mais precisa dos impactos do projeto no ambiente real.

IV) Precisão Paramétrica:

O uso de parâmetros no Revit ou Civil 3D garante que medidas, especificações e quantidades estejam sempre consistentes.

Extração de quantitativos (BIM 5D) diretamente do modelo, minimizando erros nas planilhas de custos.

V) Visualização Realista:

- A Ferramenta **Revit** permitem gerar renders fotorrealistas e animações para comunicar melhor as intenções do projeto.
- Verificação de viabilidade e compatibilidade;

Com o Autodesk AEC Collection, **a verificação de viabilidade e compatibilidade significa** usar ferramentas integradas para analisar se o projeto, técnica e economicamente exequível e se todos os seus componentes e disciplinas são compatíveis antes da execução, **garantindo eficiência, segurança e redução de custos.**

A) Verificação de viabilidade (técnica, geométrica e econômica)

InfraWorks: permite estudar cenários e alternativas para o local do projeto — topografia, zoneamento, mobilidade, restrições ambientais.

Civil 3D: viabiliza modelagem e análise de projetos de infraestrutura (vias, drenagem, loteamentos), verificando se as soluções atendem critérios técnicos.

Revit: avalia desempenho energético, conforto térmico e iluminação natural para verificar se o projeto cumpre normas e metas de sustentabilidade.

Revit + Quantitativos: possibilita extrair volumes e materiais de forma precisa para estimativas de custo (viabilidade econômico-financeira).

Essas ferramentas permitem tomar decisões com base em **dados reais e modelos 3D paramétricos**, não apenas em desenhos 2D.

B) Verificação de compatibilidade (coordenação entre disciplinas)

Navisworks Manage: integra modelos de arquitetura, estrutura e instalações (BIM) e executa detecção de interferências (clash detection) antes da obra.

Revit: permite que equipes multidisciplinares trabalhem simultaneamente no mesmo modelo, reduzindo inconsistências.

AutoCAD: permitem importar levantamentos topográficos, nuvens de pontos e dados de campo para comparar com o modelo projetado.

Resultado: maior confiabilidade no projeto, redução de retrabalhos e custo, e garantia de que o que foi projetado **pode ser executado** e está **coordenado** entre disciplinas.

C) Benefícios práticos da verificação no AutoDesk AEC Collection

Antecipação de problemas técnicos (ex.: incompatibilidade entre tubulações e vigas).

Testes virtuais de alternativas para escolher a mais viável.

Conformidade com normas técnicas, ambientais e urbanísticas.

Estimativas de custos e prazos mais precisas.

Tomada de decisão baseada em informações integradas e atualizadas.

4.1.2. Integração com a metodologia BIM;

O **Autodesk AEC Collection**, integra com a metodologia BIM usando um conjunto de softwares interoperáveis que suportam **todo o ciclo BIM** (3D, 4D, 5D e 6D) — desde a modelagem paramétrica e coordenação de disciplinas até a análise de custos, prazos e operação do empreendimento — garantindo colaboração, precisão e eficiência em todos os estágios.

I) Modelagem Paramétrica (BIM 3D)

Revit é o núcleo BIM da Autodesk: modela arquitetura, estrutura e instalações com objetos paramétricos (paredes, vigas, tubulações, equipamentos etc.).

As alterações feitas em qualquer vista são automaticamente atualizadas em todas as pranchas e quantitativos, garantindo consistência e rastreabilidade.

II) Coordenação Multidisciplinar (BIM federado)

Navisworks Manage permite importar modelos de várias disciplinas (arquitetura, estrutura, MEP, infraestrutura) e consolidar em um único modelo federado.

Realiza detecção de interferências (clash detection), planejamento 4D (tempo) e 5D (custos), facilitando a coordenação do projeto.

III) Planejamento e Simulações (BIM 4D, 5D e 6D)

Civil 3D e **InfraWorks** dão suporte a projetos de infraestrutura dentro do BIM, integrando topografia, geometria e informações técnicas.

Quantitativos e custos podem ser extraídos diretamente do modelo BIM (5D), assim como cronogramas e sequências construtivas (4D).

4.1.3. Continuidade dos serviços de fiscalização de obras públicas pelo TCE/AL;

I) Acompanhamento Sistemático da Obra

Revit + Navisworks Manage permitem comparar o modelo “projetado” com o que está sendo executado no campo (as built digital).

O fiscal pode identificar divergências, atrasos ou incompatibilidades antes que virem problemas maiores.

Planejamento 4D no Navisworks (modelo + cronograma) mostra o avanço físico previsto versus executado.

II) Controle de Quantitativos e Custos

Quantidades de materiais e serviços podem ser extraídas automaticamente do modelo BIM (Revit / Civil 3D) e comparadas com medições de campo.

Apoia a verificação de medições para pagamentos e aditivos, garantindo que só se pague o executado.

III) Continuidade

Todo o histórico do projeto e obra fica registrado em modelos e documentos digitais integrados, não dependendo apenas da memória dos fiscais, garantindo continuidade administrativa.

4.1.4. Análise e elaboração de projetos de arquitetura e engenharia;

I) Elaboração de Projetos (Modelagem e Documentação)

Revit: núcleo BIM para arquitetura, estrutura e MEP. Permite criar modelos paramétricos 3D com todos os elementos construtivos, gerar plantas, cortes, elevações e detalhes de forma automática e coerente.

AutoCAD: ideal para detalhamentos 2D, pranchas executivas, layouts e compatibilização rápida de desenhos tradicionais.

Civil 3D: elaboração de projetos de infraestrutura (terraplanagem, drenagem, pavimentação, obras lineares) com modelagem paramétrica de terrenos e traçados.

InfraWorks: usado em estudos preliminares, concepção urbana e análise de alternativas de implantação de empreendimentos.

Essas ferramentas permitem que a **criação do projeto** seja feita com alto nível de precisão e inteligência (objetos paramétricos), não apenas linhas e hachuras.

II) Análise dos Projetos (Verificação e Simulação)

Navisworks Manage: reúne modelos de diversas disciplinas (arquitetura, estrutura, instalações, infraestrutura) para coordenação e detecção de interferências (clash detection) antes da execução.

Civil 3D + InfraWorks: análises geométricas, hidrológicas e viárias para avaliar viabilidade técnica e adequação às normas.

Assim, é possível testar e validar o projeto em ambiente digital antes de construir, reduzindo riscos, custos e prazos.

III) Integração Multidisciplinar

O **AutoDesk AEC Collection** permite que arquitetos, engenheiros e demais projetistas trabalhem no **mesmo modelo** ou em modelos interoperáveis, mantendo consistência das informações.

Com o BIM, toda a equipe acessa as informações em tempo real, com controle de versões e revisões, facilitando comunicação e rastreabilidade.

4.2. Quantidade a Ser Contratada:

4.2.1. Licença anual do **AutoDesk AEC Collection**:

I) Quantidade: 2 (duas) unidades, **durante o prazo de 12 (doze) meses.**

II) Abrangência: Uso institucional para os servidores da Diretoria de Engenharia do TCE-AL, conforme gerenciamento de acessos realizado pelo próprio setor.

III) Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, com possibilidade de renovação ao término do período.

4.3. Observações Complementares:

4.3.1. O acesso ao sistema será gerenciado internamente pela Diretoria de Engenharia, que poderá cadastrar, excluir ou bloquear usuários conforme demanda do setor.

4.3.2. A quantidade estimada é suficiente para atender à demanda institucional, considerando o histórico de utilização e o perfil de uso da Diretoria de Engenharia.

4.3.3. A contratação não prevê aquisição de módulos adicionais ou customizações específicas. Caso haja necessidade de adequações futuras, estas serão objeto de estudo técnico e tratadas mediante aditivo contratual, conforme previsto em proposta.

Resumo:

Descrição	Número de licenças	Vigência
Licença de uso do software (AEC COLLECTION - Autodesk Architecture, Engineering & Construction Collection)	2	12 meses

[Baseado no Estudo Técnico Preliminar do Processo TC-1500/2025].

5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução a ser contratada consiste na **aquisição de 2 (duas) licenças, durante o prazo de 12 (doze) meses** de uso do **AutoDesk AEC Collection**, desenvolvido e comercializado exclusivamente pela empresa DeskGraphic Consulting para atendimento das necessidades da Diretoria de Engenharia do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas (TCE-AL).

O **AutoDesk AEC Collection** é uma plataforma especializada, operada integralmente em ambiente comum na nuvem, destinada à elaboração e análise de projetos de engenharia nos processos de auditoria/fiscalização do tribunal de contas do estado de alagoas. A solução foi concebida para permitir reunir as informações de forma a facilitar: a gestão dos contratos, quanto qualidade técnica, a fidelidade dos quantitativos nas planilhas orçamentárias e custos financeiros dos contratos de obras, garantindo a continuidade e a eficiência das atividades desenvolvidas pela Diretoria de Engenharia, atendendo a todas as exigências constitucionais e normativas aplicáveis, bem como normas específicas municipais e estaduais, mediante customização contratual.

5.1. Principais Características e Funcionalidades:

5.1.1. Ambiente Comum na Nuvem:

O sistema é acessado via internet, sem necessidade de instalação local, permitindo mobilidade, praticidade e acesso simultâneo de múltiplos usuários, com gerenciamento interno de permissões pela diretoria requisitante.

5.1.2. Interface intuitiva:

Considerando que o Autodesk AEC Collection é composto por um conjunto de softwares especializados, com funcionalidades diversas e interfaces próprias, não se trata de um ambiente único e plenamente interativo, apresentando, por vezes, caráter mais técnico e subjetivo conforme a aplicação. Não obstante, os comercializadores e parceiros oficiais da Autodesk disponibilizam ampla estrutura de capacitação e suporte, por meio de plataformas de treinamento à distância com certificação oficial Autodesk, fóruns de suporte especializado e webinars exclusivos, o que possibilita à Administração e aos usuários finais a adequada qualificação e o pleno aproveitamento das

funcionalidades do pacote, mitigando eventuais dificuldades decorrentes da complexidade de sua interface.

5.1.3. Elaboração de projetos de arquitetura e engenharia:

A solução contempla o fornecimento, pela contratada, de pacote integrado de softwares do Autodesk AEC Collection, destinado à **elaboração, modelagem e análise de projetos de arquitetura e engenharia** no âmbito desta diretoria. O conjunto de ferramentas permitirá o desenvolvimento de projetos em ambiente BIM, com modelagem tridimensional paramétrica, geração automática de plantas, cortes, elevações, detalhamentos construtivos e quantitativos, além da integração com disciplinas complementares (estrutura, instalações, infraestrutura, entre outras).

Por meio de aplicações como **Revit, AutoCAD, Civil 3D, InfraWorks e Navisworks**, será possível criar, compatibilizar e revisar projetos de forma precisa e colaborativa, assegurando qualidade técnica, redução de retrabalhos, rastreabilidade das informações e atendimento às normas aplicáveis. Essa abordagem proporciona maior confiabilidade às etapas de concepção, análise, detalhamento e documentação, conferindo à Diretoria de Engenharia do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas um instrumento moderno e eficaz para a produção e gestão de projetos de arquitetura e engenharia.

5.1.4. Composição de Custos Unitários:

A solução contratada contempla recursos que apoiam a composição e análise de custos unitários de serviços e insumos de obras e projetos, possibilitando maior precisão e rastreabilidade na formação de orçamentos e estimativas. O pacote Autodesk AEC Collection, ao integrar ferramentas como Revit, Civil 3D e Navisworks, permite extrair quantitativos diretamente dos modelos digitais (BIM 5D), relacionando-os a bases referenciais de preços públicas ou privadas, de forma a subsidiar a elaboração de planilhas orçamentárias com critérios técnicos padronizados.

Esse processo assegura maior confiabilidade nas informações de custos, transparência na execução contratual e redução de erros decorrentes de levantamentos manuais, além de otimizar a compatibilização entre projeto e orçamento para fins de licitação, fiscalização e controle de obras públicas.

5.1.5. Análise e comparação com tabelas referenciais (SINAPI/SICRO, etc):

A solução contratada possibilitará a extração de quantitativos e insumos diretamente dos modelos digitais desenvolvidos no ambiente Autodesk AEC Collection (Revit, Civil 3D, Navisworks), permitindo que esses dados sejam analisados e comparados com as tabelas referenciais oficiais, tais como SINAPI e SICRO, bem como outras bases públicas ou privadas pertinentes.

Essa integração entre o levantamento paramétrico do projeto e as tabelas de custos de referência assegura maior confiabilidade, transparência e padronização na elaboração de orçamentos, medições e análises de custos unitários, facilitando a auditoria e o controle por parte da Administração Pública e reduzindo riscos de inconsistências nos valores praticados.

5.1.6. Fiscalização e Acompanhamento de Obras Públicas

A solução ora contratada apoiará de forma significativa a fiscalização e o acompanhamento de obras públicas, ao permitir o uso integrado de ferramentas do Autodesk AEC Collection para monitorar o avanço físico-financeiro e a conformidade da execução com o projeto aprovado. Aplicativos como Revit, Civil 3D e Navisworks possibilitam comparar o modelo projetado com o executado, realizar análises 4D e extrair medições e quantitativos diretamente do modelo digital.

Além disso, recursos como o ReCap Pro permitem capturar nuvens de pontos e registros fotográficos do canteiro para atualização dos modelos “as built” e comprovação documental das etapas executadas. Essa abordagem favorece a rastreabilidade, a transparência e o controle técnico-financeiro da obra, fornecendo à Administração instrumentos modernos para auditoria,

prestação de contas e tomada de decisão, inclusive em contratos de longa duração ou com troca de equipes de fiscalização.

5.1.7. Gestão e controle de projetos de arquitetura e engenharia de obras públicas:

A solução proposta proporcionará à diretoria instrumentos modernos e integrados para a gestão e o controle dos projetos de arquitetura e engenharia de obras públicas, por meio do uso das ferramentas disponíveis no Autodesk AEC Collection. O pacote permite gerenciar, em ambiente BIM, todas as etapas do ciclo de vida dos projetos — desde a concepção até a execução e operação — reunindo em um único repositório digital as informações geométricas, técnicas, quantitativas e documentais.

Recursos como Revit, Civil 3D, Navisworks e BIM Collaborate Pro viabilizam o acompanhamento de versões, revisões, prazos e custos, bem como a compatibilização entre disciplinas e o controle de alterações. Essa abordagem garante maior transparência, rastreabilidade, eficiência e padronização nos processos de planejamento, desenvolvimento e fiscalização de projetos, assegurando que as obras públicas sejam executadas em conformidade com os parâmetros técnicos, legais e financeiros estabelecidos.

5.1.8. Padronização dos processos de auditoria/fiscalização:

A solução contratada contribuirá para a padronização dos processos de auditoria e fiscalização de obras públicas, mediante o uso integrado das ferramentas do Autodesk AEC Collection. O pacote permite que todas as informações do empreendimento — projetos, quantitativos, cronogramas, medições, registros fotográficos e nuvens de pontos — sejam armazenadas e geridas em um ambiente digital único e interoperável, estruturado em metodologia BIM.

Com recursos como Revit, Civil 3D, Navisworks, ReCap Pro e BIM Collaborate Pro, a Administração poderá definir fluxos padronizados para coleta, análise e validação de dados, gerar relatórios técnicos uniformes e manter histórico confiável de todas as etapas da obra. Essa abordagem facilita auditorias internas e externas, amplia a rastreabilidade das informações, fortalece a transparência e assegura conformidade com normas técnicas e legais aplicáveis ao controle de obras públicas.

5.1.9. Customizações e atualizações:

A solução objeto desta contratação permite customização de fluxos, bibliotecas e parâmetros conforme as necessidades específicas da Administração, possibilitando adaptar famílias, estilos de desenho, tabelas e relatórios no ambiente BIM, bem como integrar plug-ins e extensões compatíveis. Essa flexibilidade assegura que os projetos e processos atendam às normas e padrões técnicos internos e externos exigidos pelos órgãos de controle.

Além disso, o Autodesk AEC Collection é fornecido em regime de assinatura anual, garantindo o acesso contínuo às atualizações e melhorias disponibilizadas pela Autodesk, inclusive novas versões, patches de segurança e funcionalidades adicionais. Esse modelo assegura que a Administração utilize sempre versões atualizadas e compatíveis dos softwares, com suporte oficial e manutenção corretiva/evolutiva durante a vigência da contratação.

5.1.10. Suporte técnico e manutenção:

A presente solução deve contemplar suporte técnico especializado para instalação e uso das funcionalidades dos softwares integrantes do Autodesk AEC Collection, com vistas a minimizar atrasos e períodos de inatividade.

O contrato assegura ainda o acesso à manutenção corretiva e evolutiva, incluindo atualizações e melhorias liberadas pela Autodesk durante a vigência da assinatura, de modo a manter os sistemas em funcionamento pleno e atualizado, com suporte oficial e contínuo aos usuários da diretoria.

5.1.11. Reconhecimento da solução:

A solução Autodesk AEC Collection é amplamente reconhecida e adotada por diversos órgãos públicos no Brasil, incluindo entidades localizadas na região Nordeste, como tribunais de justiça, universidades e ministérios públicos. Tais contratações demonstram a confiabilidade, a aderência técnica e a relevância da solução para atender às necessidades de projetos de arquitetura e engenharia no setor público.

Para fins de robustez processual e comprovação de economicidade, serão juntados aos autos do processo contratos celebrados por outros órgãos da Administração Pública que também utilizam a solução Autodesk AEC Collection, servindo como referência comparativa de preços e de adequação técnica.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação da licença do Sistema **AutoDesk AEC Collection**, deverá observar os seguintes requisitos, definidos com base no Estudo Técnico Preliminar, nas exigências legais e nas necessidades operacionais da Diretoria de Engenharia do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas (TCE-AL).

6.1. Requisitos Funcionais

A solução a ser contratada deve atender aos seguintes **requisitos funcionais**, garantindo a operacionalização eficiente dos processos de elaboração, análise, compatibilização, fiscalização e gestão de projetos de arquitetura e engenharia de obras públicas:

6.1.1 Modelagem Paramétrica e BIM 3D

I) Permitir a criação de modelos tridimensionais paramétricos de arquitetura, estrutura e instalações prediais e de infraestrutura, integrando todas as disciplinas do projeto.

II) Garantir a geração automática de plantas, cortes, elevações, detalhamentos e quantitativos.

6.1.2. Compatibilização Multidisciplinar

Disponibilizar ferramentas para integração e coordenação de projetos de diferentes disciplinas, com detecção de interferências (clash detection) e compatibilização de informações.

6.1.3. Extração de Quantitativos e Orçamentação

Permitir a extração de quantitativos de materiais e serviços diretamente do modelo BIM, com suporte à composição de custos unitários e análise comparativa com tabelas referenciais (SINAPI, SICRO e similares).

6.1.4. Simulações e Análises Técnicas

Viabilizar análises de desempenho energético, conforto ambiental, iluminação natural, fluxos de circulação, viabilidade construtiva e outros estudos técnicos necessários para tomada de decisão.

6.1.5. Gestão e Controle de Projetos

Fornecer recursos para controle de versões, revisões, prazos e custos dos projetos, permitindo a rastreabilidade das informações ao longo de todo o ciclo de vida do empreendimento.

6.1.6. Documentação e Relatórios Técnicos

Possibilitar a geração de relatórios, planilhas, tabelas e documentos técnicos integrados, compatíveis com padrões administrativos e legais aplicáveis à Administração Pública.

6.1.7. Integração com Ferramentas Complementares e Captura de Realidade

Suportar integração com nuvens de pontos, levantamentos topográficos, fotografias e outros dados do campo para atualização de modelos “as built” e fiscalização contínua.

6.1.8. Colaboração e Acesso Remoto

Disponibilizar recursos para colaboração em tempo real entre equipes distintas, com controle de versões, permissões de acesso e registro de alterações.

6.1.9. Suporte Técnico e Atualizações

Garantir suporte técnico especializado, manutenção corretiva e evolutiva, acesso a atualizações oficiais e recursos de capacitação, treinamentos EAD e webinars para qualificação das equipes.

6.2. Requisitos Técnicos e de Segurança:

A solução a ser contratada deve atender aos seguintes requisitos técnicos e de segurança, garantindo operação estável, confiável e segura em conformidade com as normas e padrões aplicáveis à Administração Pública:

6.2.1. Compatibilidade de Hardware e Software

I) Suportar sistemas operacionais Windows e/ou Mac, conforme especificações oficiais da Autodesk.

II) Ser compatível com estações de trabalho de engenharia e arquitetura, incluindo capacidade para processar modelos BIM complexos com múltiplas disciplinas.

6.2.2. Atualizações e Correções

I) **Garantir acesso contínuo a atualizações, patches de segurança e melhorias disponibilizadas pela Autodesk durante a vigência da assinatura.**

II) **Permitir a instalação segura de atualizações sem comprometer dados ou funcionalidades dos projetos em andamento.**

6.2.3. Segurança da Informação

I) **Assegurar confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados e modelos digitais, com mecanismos de backup e recuperação.**

II) **Permitir controle de permissões de acesso, autenticação de usuários e registro de alterações nos modelos e documentos.**

6.2.4. Interoperabilidade e Padrões Abertos

Garantir compatibilidade com formatos de arquivo padrão da indústria (IFC, DWG, RVT, DWF, entre outros) para integração com outros sistemas e softwares utilizados pela Administração.

6.2.5. Suporte a Nuvem e Colaboração Remota

Oferecer recursos de colaboração em nuvem com criptografia e segurança de dados, permitindo que equipes distribuídas acessem modelos, realizem revisões e compartilhem informações em tempo real.

6.2.6. Confiabilidade e Estabilidade

O software deve operar de forma estável, mesmo em projetos de grande porte, evitando falhas, perda de dados ou interrupções que comprometam a continuidade dos trabalhos.

6.2.7. Treinamento e Capacitação Segura

Disponibilizar materiais de capacitação oficiais, webinars e treinamentos EAD certificados, garantindo que o uso do software seja realizado por usuários qualificados e conforme boas práticas de segurança e operação.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO:

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

8. DAS AMOSTRAS:

Não há necessidade de amostra.

9. DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO ÓRGÃO:

9.1. A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA-2025 do TCE-AL.

9.2. A contratação da licença anual do Sistema **AutoDesk AEC Collection**, deverá estar plenamente alinhada ao planejamento estratégico institucional do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas (TCE-AL). O sistema integra o conjunto de ferramentas tecnológicas essenciais para o cumprimento das atribuições da Diretoria de Engenharia do Tribunal, especialmente no que diz respeito ao controle externo nos processos de auditoria e fiscalização de obras e serviços de engenharia.

9.3. O alinhamento estratégico se evidencia pelos seguintes pontos:

9.3.1. Integração com as atribuições da Diretoria de Engenharia

I) O **AutoDesk AEC Collection** fornece ferramentas completas para **projeto, compatibilização e análise de obras de engenharia**, permitindo à Diretoria de Engenharia exercer suas funções com maior precisão e eficiência.

II) Recursos como **Revit, Civil 3D, Navisworks e InfraWorks** possibilitam modelagem 3D/BIM, análise de quantitativos e acompanhamento físico-financeiro das obras.

9.3.2. Apoio ao controle externo e fiscalização

I) A solução permite **comparar modelos projetados com a execução real**, realizar análises 4D/5D (modelo + cronograma + custos) e gerar registros digitais auditáveis.

II) Facilita a **verificação de conformidade técnica e legal**, dando suporte direto às atividades de auditoria e fiscalização.

9.3.3. Padronização e rastreabilidade dos processos

I) Permite **centralizar e organizar dados técnicos, documentos, medições e relatórios** de forma padronizada, garantindo rastreabilidade de todas as etapas dos projetos e obras.

II) Recursos de colaboração e controle de versões asseguram que diferentes equipes acessem informações consistentes e atualizadas.

9.3.4. Apoio à eficiência e à tomada de decisão

I) Ferramentas integradas para extração de **quantitativos, composição de custos e análises comparativas com tabelas referenciais** (SINAPI, SICRO) dão suporte à gestão de recursos e planejamento orçamentário.

II) Simulações e análises técnicas antecipam problemas, permitindo decisões mais assertivas e redução de retrabalhos.

9.3.5. Capacitação e uso contínuo

O fornecimento inclui **treinamento certificado, webinars e suporte técnico**, garantindo que os usuários dominem a solução e possam utilizá-la plenamente no contexto institucional do TCE-AL.

9.4. Dessa forma, a aquisição da licença anual do **AutoDesk AEC Collection** não apenas atende a uma demanda operacional, mas está inserida no contexto do planejamento institucional do TCE-AL, contribuindo para o alcance dos objetivos estratégicos de modernização, eficiência, transparência, conformidade legal e continuidade dos serviços.

10. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado para a contratação de 2 (duas) licenças, **durante o prazo de 12 (doze) meses** de uso do Sistema **AutoDesk AEC Collection**, foi definido com base na proposta comercial apresentada e registrada no Processo TC-1500/2025 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas (TCE-AL).

De acordo com a proposta, o valor global para a contratação é de:

- **R\$ 29.113,31** (vinte e nove mil, cento e treze reais e trinta e um centavos), com pagamento conforme empenho.
- O pagamento da licença poderá ser realizado conforme Nota de Empenho.
- A liberação definitiva do sistema ocorrerá de acordo com a forma de conclusão do pagamento: O pagamento realizado por meio de Nota Empenho, ocorrerá com liberação imediata, a partir da sua emissão (O pagamento desses documentos devem ser realizados em até 30 dias após a emissão da nota fiscal).

Este valor contempla:

- Duas (2) Licenças para 12 (doze) meses de uso do sistema, com acesso multiusuário para a equipe da Diretoria de Engenharia.
 - Suporte técnico e assistência durante a vigência do contrato;
 - Atualizações automáticas do sistema e base de dados;
- Ressalta-se que eventuais customizações referentes a alterações em legislação municipal ou estadual, caso venham a ser necessárias, serão objeto de estudo técnico e tratadas mediante aditivo contratual, não estando incluídas no valor estimado da contratação padrão.

11. DA FORMA DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO:

11.1. Execução do Objeto:

A execução do objeto dar-se-á mediante a disponibilização, pela empresa contratada, de 2 (duas) licenças para 12 (doze) meses de uso do sistema **AutoDesk AEC Collection** à Diretoria de Engenharia do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas (TCE-AL), conforme condições estabelecidas no contrato e na proposta comercial aprovada. O sistema será acessado em ambiente web, sem necessidade de instalação local, e deverá estar disponível para uso institucional da equipe da Diretoria de Engenharia durante o período de vigência da licença.

A contratada será responsável por:

- Liberar o acesso ao **AutoDesk AEC Collection**, com todas as funcionalidades previstas, no prazo máximo estabelecido em contrato, a contar da assinatura do instrumento contratual.
- Garantir suporte técnico, atualizações automáticas, manutenção corretiva e preventiva, e atendimento às demandas de adequação legal durante toda a vigência da licença.
- Disponibilizar documentação técnica, manuais de uso e orientações aos usuários da Diretoria de Engenharia do TCE-AL, sempre que solicitado.

11.2. Recebimento Provisório e Definitivo:

O recebimento do objeto contratado observará as seguintes etapas e critérios:

11.2.1. Recebimento Provisório:

O recebimento provisório será realizado por servidor ou equipe designada como fiscal técnico, administrativo ou setorial, que verificará a efetiva disponibilização do acesso ao sistema, a conformidade com os requisitos funcionais e técnicos, e o funcionamento pleno das funcionalidades contratadas.

11.2.2. Recebimento Definitivo:

Após o período de verificação e testes, e não havendo pendências ou irregularidades, o gestor do contrato emitirá termo circunstanciado de recebimento definitivo, atestando a execução integral e satisfatória do objeto, conforme previsto na legislação e nas cláusulas contratuais.

11.2.3. Documentação para pagamento:

O pagamento somente será autorizado após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da nota fiscal/fatura e demais documentos comprobatórios da prestação dos serviços, conforme instruções normativas e procedimentos internos do TCE-AL.

11.3. Gestão e fiscalização:

A gestão e fiscalização do contrato serão exercidas de forma preventiva, rotineira e sistemática, por servidores designados.

11.4. Comunicação e suporte:

A contratada deverá manter canais de comunicação abertos com a Diretoria de Engenharia para atendimento de demandas, esclarecimento de dúvidas, suporte técnico e solução de eventuais problemas relacionados ao uso do sistema durante toda a vigência da licença.

12. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

Para a formalização da contratação direta por **dispensa eletrônica de licitação, em formato eletrônico**, a empresa deverá apresentar a documentação de habilitação exigida nos arts. 62 a 69 da Lei nº 14.133/2021, limitada ao estritamente necessário para comprovar sua **capacidade jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira**, em conformidade com o objeto a ser contratado.

A verificação da regularidade junto aos cadastros públicos e sistemas oficiais será realizada preferencialmente de forma eletrônica, mediante consulta aos bancos de dados disponíveis, nos termos do art. 95, §1º, da Lei nº 14.133/2021, podendo a Administração dispensar a apresentação de documentos cuja comprovação se dê por meio digital.

12.1. Habilitação Jurídica:

Deverá ser apresentada documentação que comprove a **existência legal da empresa e a legitimidade de seus representantes**, composta por:

- I. Registro comercial, no caso de empresário individual;
- II. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- III. Ato constitutivo/Contrato Social, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova de diretoria em exercício;
- IV. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.2. Habilitação Técnica:

- I. A licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica e de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;
- II. Quando aplicável, **declaração do fabricante** confirmando que a empresa está **autorizada a comercializar e prestar suporte técnico** do produto oferecido.

12.3. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- I. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da

União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

II. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

III. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

IV. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Material) e/ou Municipal (Serviço) do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

V. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais (Material) ou municipais (Serviço) relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.4. Qualificação Econômico-Financeira:

A comprovação da saúde financeira e da capacidade de execução da empresa deverá se dar por meio de:

I. Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

II. Outros documentos previstos na legislação vigente, quando aplicáveis à natureza e ao valor da contratação.

12.5. Observações Complementares:

I. Todos os documentos poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou meio eletrônico válido, observadas as normas de digitalização e autenticidade documental vigentes;

II. A Administração poderá, a seu critério, consultar bancos de dados oficiais ou solicitar atualização de certidões vencidas após a data da apresentação, conforme o princípio do formalismo moderado;

III. A análise da documentação de habilitação observará os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e finalidade pública, sendo vedada a exigência de documentos ou requisitos desnecessários ou restritivos à competitividade, nos termos dos arts. 66 a 69 da Lei nº 14.133/2021.

12.6. Exigência Específica para Dispensa de Licitação

Nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta por dispensa de licitação não exige comprovação de exclusividade de fornecedor.

Todavia, para assegurar a adequada execução contratual e a qualidade técnica do objeto, a empresa a ser contratada deverá comprovar:

I. Experiência prévia no fornecimento de softwares de arquitetura, engenharia ou áreas correlatas;

II. Autorização do fabricante para comercialização e suporte técnico do produto, quando aplicável;

III. Disponibilidade de estrutura técnica e equipe qualificada para atendimento, suporte e manutenção durante toda a vigência da licença contratada.

Essas exigências têm por finalidade garantir a confiabilidade, a eficiência e a continuidade dos serviços, em consonância com os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e segurança administrativa, previstos na Lei nº 14.133/2021.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa contratada, responsável pelo fornecimento da licença anual do sistema Autodesk AEC Collection, deverá cumprir integralmente as condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, na proposta comercial apresentada e nas melhores práticas de gestão pública e de tecnologia da informação, durante toda a vigência contratual.

Deverá, ainda, observar as disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente aquelas relativas à execução contratual, conformidade técnica, garantia de continuidade do serviço e segurança da informação, assegurando a adequada prestação do objeto contratado e o pleno atendimento às necessidades institucionais do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas (TCE-AL).

13.1. Obrigações Gerais da Contratada

13.1 Fornecimento das Licenças

Garantir a entrega, instalação e ativação das licenças do Autodesk AEC Collection de acordo com a quantidade e especificações estabelecidas no contrato, assegurando funcionamento pleno e compatibilidade com os sistemas utilizados pela Diretoria de Engenharia.

13.2 Suporte Técnico e Manutenção

Prestar suporte técnico especializado, manutenção corretiva e evolutiva, acesso a atualizações oficiais e recursos de capacitação, treinamentos EAD e webinars para qualificação das equipes, conforme condições da proposta comercial.

13.3 Treinamento e Capacitação

Oferecer treinamento certificado aos usuários indicados pela Diretoria de Engenharia, incluindo acesso a materiais digitais, webinars, videoaulas e plataformas de EAD da Autodesk.

13.4 Atualizações e Correções

Disponibilizar atualizações, patches e novas versões do software durante toda a vigência da assinatura, garantindo que o sistema permaneça atualizado, seguro e compatível com as necessidades da diretoria.

13.5 Garantia de Conformidade e Documentação

Assegurar que todas as licenças e funcionalidades fornecidas estejam em conformidade com as normas técnicas, legais e regulatórias aplicáveis, fornecendo documentação comprobatória e certificados de autenticidade.

13.6 Atendimento e Comunicação

Manter canal de comunicação ativo com a Diretoria de Engenharia, por e-mail ou plataforma indicada, para atendimento de solicitações, dúvidas, abertura de chamados e registro de ocorrências.

13.7 Sigilo e Confidencialidade

Zelar pela confidencialidade e integridade das informações, dados e documentos fornecidos ou gerados durante a execução do contrato, respeitando as normas de segurança da Administração Pública.

13.8 Disponibilidade do Sistema

Assegurar que o software esteja disponível para uso contínuo pelos usuários autorizados, minimizando interrupções, falhas ou indisponibilidade que possam prejudicar o andamento das atividades da Diretoria de Engenharia.

13.9 Cumprimento de Prazos

Cumprir rigorosamente todos os prazos estabelecidos no contrato para fornecimento, instalação, capacitação e atendimento de suporte técnico, garantindo a execução conforme o cronograma acordado.

13.10. Entrega e Responsabilidade Técnica:

Executar todas as atividades por meio de profissionais habilitados, capacitados e regularmente inscritos, responsabilizando-se integralmente pela qualidade e conformidade da prestação contratual.

13.11. Encargos e Obrigações Legais:

Arcar, de forma única e exclusiva, com todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários, comerciais ou de outras naturezas decorrentes da execução do contrato, isentando o TCE-AL de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

13.12. Entrega de Dados ao Final do Contrato:

Disponibilizar ao TCE-AL, sem custo adicional, todos os dados armazenados no **AutoDesk AEC Collection** ao término do contrato, mediante solicitação formal, para eventual importação em outro sistema, conforme previsto na proposta comercial.

13.13. Penalidades

O descumprimento das obrigações acima poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas em lei e no contrato, incluindo advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, conforme legislação vigente.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O Tribunal de Contas do Estado de Alagoas (TCE-AL), na qualidade de contratante e beneficiário do uso da licença do sistema **AutoDesk AEC Collection**, compromete-se a observar as

seguintes obrigações durante toda a vigência contratual, em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar, proposta comercial e melhores práticas de gestão pública:

14.1. Pagamento

Efetuar o pagamento do valor contratado à empresa **contratada** no prazo e na forma estabelecidos no contrato, mediante apresentação da nota fiscal/fatura e após a verificação do cumprimento das condições contratuais e do recebimento definitivo do objeto.

14.2. Fornecimento de Informações

Disponibilizar à contratada todas as informações, dados e documentos necessários para a correta configuração e operacionalização do sistema, bem como para a adequada prestação do suporte técnico e atualização do sistema, sempre que solicitado e dentro dos prazos razoáveis.

14.3. Gestão de Usuários e Acessos

Gerenciar internamente o cadastro, exclusão e bloqueio de usuários, bem como o controle de permissões de acesso ao sistema, zelando pela confidencialidade dos logins e senhas, conforme orientações da contratada e normas internas de segurança da informação.

14.4. Ambiente e Infraestrutura

Garantir que os equipamentos utilizados para acesso ao **AutoDesk AEC Collection** estejam em condições adequadas de funcionamento, com conexão estável à internet, navegadores atualizados e ambiente protegido por firewall e antivírus, conforme requisitos mínimos estabelecidos no contrato e na proposta comercial.

14.5. Colaboração para Suporte e Manutenção

Comunicar prontamente à contratada qualquer irregularidade, falha ou necessidade de suporte técnico, colaborando para o diagnóstico e a solução de eventuais problemas, inclusive fornecendo informações complementares quando necessário.

14.6. Observância das Condições de Uso

Utilizar o sistema **AutoDesk AEC Collection** exclusivamente para fins institucionais, respeitando as condições de uso estabelecidas no contrato de licença, vedada a cessão, cópia, engenharia reversa ou qualquer forma de reprodução não autorizada do software. Responsabilizar-se pela integridade e legalidade dos dados inseridos e processados no sistema, bem como pelo uso adequado das funcionalidades disponibilizadas.

14.7. Solicitação de Dados ao Final do Contrato

Caso deseje migrar os dados para outro sistema ao término do contrato, formalizar a solicitação à contratada, que deverá disponibilizá-los sem custo adicional, conforme previsto na proposta comercial e contrato de licença.

14.8. Fiscalização e Gestão Contratual

Designar servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, acompanhando a execução dos serviços, a conformidade das entregas e o cumprimento das obrigações contratuais, conforme legislação vigente e normas internas do TCE-AL.

Essas obrigações visam garantir o pleno funcionamento do **AutoDesk AEC Collection**, a segurança dos dados institucionais e a adequada relação contratual entre o TCE-AL e a fornecedora, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e transparência na administração pública.

15. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

A empresa que vier a ser contratada para o **fornecimento da licença do sistema Autodesk AEC Collection** deverá comprovar **qualificação técnica compatível com o objeto**, conforme o disposto nos arts. 62 a 69 da Lei nº 14.133/2021, observando-se o princípio da **proporcionalidade das exigências** e o disposto no art. 67, §1º, da referida lei.

Deverá ser demonstrada a capacidade técnica e operacional para a comercialização, implantação e suporte das licenças Autodesk, mediante documentos hábeis que comprovem experiência anterior em fornecimento de soluções similares, bem como autorização oficial ou vínculo com a fabricante para a revenda e suporte das licenças originais.

Esses elementos serão verificados durante a instrução da dispensa eletrônica de contratação, garantindo que o futuro fornecedor possua a aptidão técnica necessária e estrutura adequada para assegurar o correto fornecimento, instalação, manutenção e suporte das licenças, conforme as especificações técnicas e necessidades da Diretoria de Engenharia do TCE-AL.

15.1 Experiência Comprovada na Comercialização de Softwares Autodesk

A empresa contratada deverá demonstrar experiência prévia e comprovada na comercialização, implantação e suporte de produtos da Autodesk, preferencialmente incluindo o AEC Collection, com histórico de atendimento a órgãos públicos ou privados nas áreas de engenharia, arquitetura e infraestrutura.

15.2 Capacidade Técnica para Instalação e Suporte

A Contratada deverá comprovar capacidade técnica e equipe especializada para a instalação, configuração e suporte técnico do software, assegurando operação contínua, resolução de problemas e manutenção corretiva e evolutiva durante toda a vigência contratual.

A equipe técnica responsável deverá ser composta por profissionais qualificados e regularmente habilitados, com experiência em projetos de engenharia, arquitetura e gestão de obras, garantindo conformidade com as normas técnicas aplicáveis e atualização permanente das soluções fornecidas.

Deverá, ainda, oferecer suporte técnico especializado por canais eletrônicos (e-mail, plataforma online ou sistema de chamados) e disponibilizar atualizações automáticas do sistema, incluindo correções e melhorias liberadas pela Autodesk, durante toda a vigência das licenças.

15.3 Treinamento e Capacitação de Usuários

A Contratada deverá disponibilizar treinamentos certificados, webinars e cursos EAD relacionados às ferramentas do Autodesk AEC Collection, garantindo que os usuários da Administração Pública estejam plenamente capacitados para operar todas as funcionalidades do sistema e utilizar os recursos de forma segura e eficiente.

15.4 Referências em Contratações Públicas

Deverá ser apresentada, sempre que possível, comprovação de fornecimentos anteriores a órgãos e entidades da Administração Pública, que utilizem o Autodesk AEC Collection, evidenciando confiabilidade, capacidade técnica e histórico de desempenho satisfatório do fornecedor.

15.5 Suporte a Processos de Fiscalização e Controle Externo

A solução ofertada deverá permitir compatibilização de projetos, extração de quantitativos, controle de versões e geração de relatórios auditáveis, de modo a apoiar as atividades de fiscalização, auditoria e controle externo realizadas pelo TCE-AL, promovendo maior eficiência, rastreabilidade e transparência nos processos de engenharia pública.

15.6 Conformidade e Segurança

A empresa contratada deverá garantir que o fornecimento da licença do Autodesk AEC Collection atenda integralmente aos requisitos de conformidade legal, autenticidade e segurança da informação, assegurando que todas as licenças sejam originais, devidamente registradas e licenciadas pela Autodesk, em observância à legislação de propriedade intelectual, direitos autorais e demais normas aplicáveis à Administração Pública.

Compete ao fornecedor adotar medidas que garantam a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações tratadas pelo software, incluindo modelos BIM, projetos, medições e relatórios técnicos, por meio da implementação de mecanismos de controle de acesso, autenticação, rastreabilidade e criptografia, conforme as boas práticas de governança e segurança da informação.

Durante toda a vigência da licença, deverá disponibilizar atualizações oficiais, patches de segurança e melhorias, assegurando operação estável e protegida contra vulnerabilidades.

Também deverá fornecer orientações e recursos para backups periódicos e recuperação de dados, garantindo a continuidade das atividades institucionais em caso de falhas ou incidentes, observando as boas práticas operacionais e recomendações técnicas da Autodesk.

16. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do contrato que vier a ser celebrado em decorrência da dispensa eletrônica de licitação para o fornecimento de licenças do sistema Autodesk AEC Collection serão conduzidas em conformidade com os arts. 117 a 121 da Lei nº 14.133/2021, com as boas práticas de governança contratual, e segundo as diretrizes estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e nos documentos do processo de contratação direta.

116.1. Gestão do Contrato

16.1.1. A gestão do contrato será exercida por servidor(es) formalmente designado(s) por portaria específica, preferencialmente vinculado(s) à Diretoria de Engenharia, unidade demandante do objeto, com a atribuição de coordenar, acompanhar e registrar todas as etapas da execução contratual.

16.1.2. Compete ao gestor do contrato o acompanhamento global do instrumento, incluindo:

I. A interlocução com a empresa contratada e demais áreas envolvidas;

II. O controle de prazos e obrigações contratuais;

III. A solicitação de providências e medidas corretivas, quando necessário;

IV. A emissão de pareceres e encaminhamentos para renovação, alteração ou encerramento contratual;

V. O encaminhamento de informações e relatórios à alta administração do Tribunal.

16.2. Fiscalização do Contrato

16.2.1. A fiscalização do contrato será realizada por um ou mais fiscais formalmente designados, através de Portaria disponibilizada no DOETCEAL do Diretor-geral podendo envolver fiscalização técnica, administrativa e setorial, conforme a natureza e a complexidade do objeto contratado.

16.2.2. Compete ao(s) fiscal(is) do contrato:

I. Verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, observando a entrega das licenças, o funcionamento do sistema, o suporte técnico e as atualizações previstas;

II. Registrar ocorrências, falhas, não conformidades ou atrasos na execução, comunicando de imediato ao gestor do contrato;

III. Atestar o recebimento provisório e definitivo do objeto, após verificação da conformidade técnica e operacional do sistema Autodesk AEC Collection, conforme especificações do termo de referência;

IV. Analisar e validar a documentação apresentada para fins de pagamento, encaminhando-a ao gestor para ateste e autorização.

16.3. Protocolos de Comunicação e Relatórios

16.3.1. As comunicações entre o TCE-AL e a contratada ocorrerão preferencialmente por meios eletrônicos, de forma a garantir a **rastreabilidade, transparência e segurança das informações**, devendo ser mantidos registros formais de todas as solicitações, respostas, notificações e relatórios.

16.3.2. O gestor e os fiscais do contrato deverão elaborar **relatórios periódicos de acompanhamento**, contendo informações sobre:

- O desempenho da contratada;
- A qualidade dos serviços e suporte técnico;
- O cumprimento dos prazos;
- O nível de satisfação dos usuários.

16.3.3. Poderão ser realizadas **reuniões técnicas de alinhamento**, presenciais ou virtuais, sempre que necessário para tratar de questões operacionais, contratuais ou de desempenho.

16.4. Responsabilidades e Segregação de Funções

16.4.1. O gestor do contrato é responsável pela coordenação geral, pelas decisões estratégicas e pela comunicação institucional com as instâncias superiores.

16.4.2. Os fiscais do contrato são responsáveis pelo acompanhamento técnico e operacional da execução, subsidiando o gestor com informações detalhadas.

16.4.3. A empresa contratada deverá indicar formalmente um preposto, **habilitado para representar a contratada junto ao TCE-AL, recebendo e encaminhando comunicações de natureza técnica, administrativa ou contratual.**

16.5. Atualização e Gestão de Riscos

16.5.1. O gestor e os fiscais do contrato deverão manter **atualizado o relatório de riscos**, conforme previsto no art. 169 da Lei nº 14.133/2021, avaliando periodicamente o desempenho contratual e implementando **ações preventivas e corretivas** para mitigar riscos operacionais, técnicos ou legais.

A gestão e a fiscalização adequadas do contrato têm por finalidade assegurar a **eficiência, regularidade, economicidade e conformidade legal** da execução, garantindo que o objeto seja entregue e mantido conforme as **especificações, prazos e padrões de qualidade** estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Alagoas (TCE-AL).

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento referente à contratação de 2 (duas) licenças para 12 (doze) meses de uso do sistema **Autodesk AEC Collection** será efetuado em parcela única, no valor global de **R\$ 29.113,31** (vinte e nove mil, cento e treze reais e trinta e um centavos), conforme proposta comercial apresentada pela empresa **contratada** e registrada no Processo TC-1500/2025.

17.2. O pagamento será realizado pelo Tribunal de Contas do Estado de Alagoas (TCE-AL) em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal eletrônica (NF-e) emitida pela contratada, devidamente acompanhada do ateste de recebimento definitivo do objeto por parte do setor competente e da comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária vigente no momento da liquidação, conforme exigido pela legislação aplicável.

17.3. A liberação para utilização do sistema **Autodesk AEC Collection** será concedida na data de emissão da Nota Fiscal eletrônica, desde que cumpridas as condições contratuais e processuais, inclusive a comprovação do recebimento definitivo do objeto e a regularidade documental da contratada.

17.4. O pagamento será efetuado por meio de **Nota Empenho**, após a verificação do cumprimento integral ou das obrigações contratuais e legais, não sendo devidos quaisquer valores adicionais além do estipulado, salvo aditivos formalmente pactuados e justificados.

17.5. A não quitação total dos valores dentro do prazo contratual poderá implicar a suspensão automática da licença de uso do sistema, conforme previsto na proposta comercial e nas condições gerais de fornecimento do **Autodesk AEC Collection**.

17.6. Fica vedada a realização de pagamento antecipado, salvo nas hipóteses expressamente autorizadas em lei e mediante justificativa formal, observando-se sempre os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

18. DO REAJUSTE

18.1. O valor do contrato referente à licença de uso do sistema **Autodesk AEC Collection** será reajustado anualmente, na forma da legislação vigente, para garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme previsto no art. 6º, LVIII, art. 25, §7º e art. 92, V da Lei nº 14.133/2021.

18.2. O índice de reajustamento adotado será o **Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI)**, divulgado pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), ou outro que venha a substituí-lo, refletindo a variação efetiva dos custos do setor de tecnologia da informação.

18.3. O reajuste será aplicado a cada período de 12 (doze) meses, contado a partir da **data do orçamento estimado** que fundamentou a proposta comercial constante do processo de contratação, conforme determina a legislação vigente e a orientação do Tribunal de Contas da União (TCU).

18.4. Para a concessão do reajuste, a contratada deverá apresentar planilha demonstrativa de cálculo, indicando a variação acumulada do índice adotado, e a Administração procederá à conferência e validação dos valores antes da efetivação do reajuste.

18.5. O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato poderá ser concedido em situações excepcionais, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, mediante comprovação de fatos supervenientes que alterem substancialmente as condições originalmente pactuadas.

18.6. Fica vedada a aplicação de reajuste em periodicidade inferior a um ano, sendo nula qualquer estipulação em sentido contrário.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. A contratada estará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais cominações legais, nos casos de inexecução total ou parcial do contrato, execução

irregular, atraso injustificado, descumprimento de cláusulas contratuais, legais ou regulamentares, ou prática de atos ilícitos durante a execução contratual.

19.2. As sanções aplicáveis são:

I) Advertência: Para infrações de menor gravidade, especialmente nos casos de inexecução parcial do contrato que não justifiquem penalidade mais severa, conforme art. 156, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

II) Multa: Calculada na forma prevista no contrato, não podendo ser inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor contratual, conforme art. 156, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

III) Impedimento de licitar e contratar: Impedirá a contratada de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do ente federativo que aplicar a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, conforme art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar: Impedirá a contratada de licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, conforme art. 156, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

19.3. A aplicação das sanções observará o contraditório e a ampla defesa, sendo instaurado processo administrativo sancionador, conduzido por comissão especial composta por, no mínimo, dois servidores estáveis, conforme determina o art. 156, §§ 2º e 3º da Lei nº 14.133/2021.

19.4. As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade terão efeitos restritos ao âmbito do ente federativo que aplicar a penalidade, exceto a declaração de inidoneidade, que se estende a todos os entes federativos, conforme art. 156, §§ 7º e 8º, da Lei nº 14.133/2021.

19.5. As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, de acordo com a gravidade da infração, observando-se os princípios da proporcionalidade, razoabilidade e a dosimetria prevista em lei.

19.6. O pagamento de multa não exime a contratada do dever de reparar integralmente os danos causados à Administração Pública.

20. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

20.1. O objeto da contratação — duas (2) licenças para 12 (doze) meses de uso do sistema **Autodesk AEC Collection** — será considerado aceito pelo Tribunal de Contas do Estado de Alagoas (TCE-AL) após o cumprimento integral das seguintes condições, em consonância com o Estudo Técnico Preliminar e as melhores práticas de gestão pública:

20.1.1. Disponibilização do acesso: A contratada deverá liberar o acesso ao **Autodesk AEC Collection**, com todas as funcionalidades previstas na proposta comercial e no termo de referência, no prazo estipulado contratualmente, permitindo a utilização plena do sistema por toda a equipe da Diretoria de Engenharia.

20.1.2. Conformidade técnica e funcional: O sistema deverá atender a todos os requisitos técnicos, funcionais e de segurança descritos no termo de referência, incluindo operação em ambiente web, multiusuário, elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, emissão de documentos, atualização automática conforme legislação vigente, backup, criptografia, e conformidade com a LGPD.

20.1.3. Suporte e documentação: A contratada deverá fornecer suporte técnico durante toda a vigência da licença, bem como disponibilizar manuais, orientações e documentação técnica aos usuários, conforme previsto em contrato.

20.1.4. Testes e verificação: O recebimento provisório do objeto será realizado por servidor(es) designado(s), que verificarão a efetiva disponibilização do sistema, seu funcionamento e aderência às especificações contratuais. Eventuais irregularidades deverão ser sanadas pela contratada no prazo estabelecido, sob pena de aplicação das sanções previstas.

20.1.5. Recebimento definitivo: O recebimento definitivo será formalizado após a verificação da adequação do objeto às especificações do termo de referência, mediante termo circunstanciado emitido pelo fiscal do contrato, no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos a contar do recebimento provisório. Constatada qualquer irregularidade, o objeto poderá ser rejeitado no todo ou em parte, sendo a contratada notificada para substituição ou regularização no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sem prejuízo das demais penalidades legais.

20.1.6. Entrega dos dados ao final do contrato: Ao término da vigência, a contratada deverá disponibilizar todos os dados armazenados no sistema ao TCE-AL, sem custo adicional, conforme previsto no contrato e na proposta comercial.

20.2. O objeto somente será liberado após a realização do pagamento integral, a verificação do cumprimento de todas as obrigações contratuais e a apresentação da documentação fiscal e trabalhista exigida.

20.3. O não atendimento a qualquer dos requisitos acima, ou a constatação de irregularidades na execução do objeto, ensejará a rejeição do objeto, total ou parcial, até que sejam devidamente sanadas, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

21. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

21.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar do Processo TC-1500/2025 e em consonância com a prática usual para contratos de licenças de soluções de tecnologia da informação no âmbito do setor público.

21.2. A vigência poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante termo aditivo formal e justificativa da área requisitante, desde que mantidas as condições contratuais e observado o interesse público, nos termos da legislação vigente (Lei nº 14.133/2021).

21.3. O término da vigência contratual não exime a contratada do cumprimento das obrigações remanescentes, especialmente quanto à entrega dos dados ao contratante, suporte pós-vigência e demais responsabilidades previstas no contrato.

22. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

22.1. A presente contratação está fundamentada e deverá ser regida pelas seguintes normas legais e regulamentares, observando-se sua aplicação integral e subsidiária, conforme o caso:

22.1.1. Constituição Federal de 1988, especialmente o artigo 37, inciso XXI, que estabelece a obrigatoriedade de licitação para as contratações públicas, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.

22.1.2. Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que dispõe sobre normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, fundos especiais e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Administração Pública.

22.1.3. Artigo 75, inciso II: Fundamenta a **dispensa de licitação** para contratação de bens e serviços comuns, desde que o valor da contratação seja inferior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), observada a necessidade de pesquisa de preços e a demonstração da vantajosidade para a Administração Pública.

22.1.4. Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nº 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei nº 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.

22.1.5. Artigos 117, 124, 156: Regulam a execução, acompanhamento, fiscalização, revisão e aplicação de sanções nos contratos administrativos.

22.1.6. Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018 – LGPD), aplicável à proteção e ao tratamento dos dados pessoais processados no âmbito do sistema contratado.

22.1.7. Demais normas federais, estaduais e regulamentares pertinentes à execução, fiscalização, controle e responsabilização nas contratações públicas, inclusive portarias, resoluções e instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas e dos órgãos de controle externo.

22.2. Em caso de omissão, dúvida ou lacuna, aplicar-se-ão subsidiariamente os princípios gerais do direito administrativo, a jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU) e do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, bem como as orientações técnicas e jurídicas expedidas pelos órgãos de controle e assessoramento jurídico do TCE-AL.

23. DA FORMALIZAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

23.1. A formalização da proposta de preços deverá ser realizada pela empresa contratada, em papel timbrado, assinada por representante legal, contendo as seguintes informações essenciais:

23.1.1. Descrição detalhada do objeto: licença anual de uso do sistema **Autodesk AEC Collection**, conforme especificações técnicas e requisitos estabelecidos no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

23.1.2. Quantidade: **2 (duas) licenças**, abrangendo a equipe da Diretoria de Engenharia do TCE-AL.

23.1.3. Valor global proposto: **R\$ 29.113,31** (vinte e nove mil, cento e treze reais e trinta e um centavos), com pagamento conforme **Nota de Empenho**, de acordo com condições estabelecidas na proposta comercial e registrada no Processo TC-1500/2025.

23.1.4. Prazo de vigência da licença: **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato ou da emissão da nota fiscal.

23.1.5. Inclusão de suporte técnico, atualizações automáticas, backup dos dados, hospedagem em ambiente seguro e disponibilização dos dados ao final do contrato, sem custo adicional.

23.1.6. Indicação expressa de que eventuais customizações decorrentes de legislação municipal ou estadual não estão incluídas no valor padrão e serão objeto de aditivo contratual, caso demandadas.

23.1.7. Declaração de que a empresa é revendedor credenciado da comercialização do **Autodesk AEC Collection** em todo o território nacional, conforme atestado de exclusividade emitido pela ABES.

23.2. A proposta deverá ser apresentada em conformidade com os requisitos legais, contendo validade mínima de 60 (sessenta) dias e informações para contato, endereço comercial, CNPJ, dados bancários e assinatura do responsável legal.

23.3. A aceitação da proposta de preços pela Administração estará condicionada à verificação da conformidade com as especificações do objeto, à compatibilidade dos valores com o mercado e à apresentação de toda a documentação de habilitação exigida.

23.4. A proposta de preços, após aceita e aprovada, integrará o processo de contratação como documento vinculante, servindo de base para a formalização do contrato administrativo.

24. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24.1. A presente contratação está devidamente adequada ao orçamento do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas (TCE-AL), conforme previsão e reserva de recursos na unidade orçamentária responsável, em consonância com o Plano de Contratações Anual (PCA-2025) e as diretrizes da Lei Orçamentária Anual vigente.

24.2. **O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.**

24.3. A execução orçamentária observará as normas da Lei Federal nº 4.320/64, bem como os procedimentos internos de empenho, liquidação e pagamento, estando a contratação condicionada à existência de disponibilidade orçamentária suficiente, devidamente atestada pela área de planejamento e orçamento do órgão.

24.4. Caso haja necessidade de suplementação orçamentária para garantir a integral cobertura do valor contratado, esta deverá ser previamente autorizada pela autoridade competente, em conformidade com a legislação vigente e os trâmites administrativos internos.

24.5. A contratação somente será formalizada após a emissão da nota de empenho correspondente e a verificação da regularidade da dotação orçamentária, conforme determina a legislação e os controles internos do TCE-AL.

24.6. Os recursos orçamentários para cobertura das despesas correrão por conta do orçamento do Exercício de 2025, na Atividade 01.032.1034.3842 – Gestão da Tecnologia da Informação do Tribunal de Contas de Alagoas, Elemento de Despesa 339040-00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

Maceió, 30 de Outubro de 2025

Guilherme Vinícius Schereen
Diretor de Engenharia

ANEXO I DO TR- MODELO DA PROPOSTA

(Papel timbrado da empresa)

O(A) _____ residente na cidade de _____ (rua, avenida, etc), _____, n°. _____, inscrita no CPF sob o n°. _____ neste ato representada por _____ abaixo assinado, interessado(a) no fornecimento de gêneros alimentícios (café), com validade de 12 (doze) meses, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência, de acordo com esta Proposta Comercial, nas seguintes condições:

Item	Objeto	Unidade de medida	Quantidade de diárias	Valor Unitário	Valor Total
01	1 (um) Veículo tipo van - Capacidade para 15 a 19 passageiros	Diárias	9		

Declaramos:

a) Expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos, bem com que no preço unitário ofertado estão inclusas as

despesas diretas e indiretas, com fornecimento de todos os insumos.

b) Que nos preços contidos na proposta estarão incluídas todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusos taxas, impostos, tarifas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custo do produto, inclusive lucro, necessários à perfeita execução do objeto, durante todo o período de vigência do contrato.

c) Que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura das propostas.

d) Que estamos de acordo com a utilização dos dados bancários suprainformados para fins de pagamento, nos termos do art. 7º, I da Lei 13.709/2018.

Local, ____ de _____ de 2025.

.....
Representante Legal da Empresa

ANEXO II DO TR – MODELO DE SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

Ao

Tribunal de Contas do Estado de Alagoas

Assunto: Solicitação de Pagamento – Fornecimento de Material referente à Ata/ Contrato nº [número/ano]

Senhor,

A [nome da empresa], inscrita no CNPJ sob o nº [número do CNPJ], com sede em [endereço completo], vem, por meio deste, solicitar a gentileza de proceder com o pagamento referente ao [descrever o serviço] de realizados com base na [Ata de Registro de Preços/ contrato nº] [número/ano], conforme nota fiscal nº [número da NF], emitida em [data da emissão].

Os serviços foram devidamente prestados e atestados pelo setor competente deste Tribunal, em total conformidade com as especificações pactuadas e com o respectivo Termo de Referência. O valor total a ser pago é de R\$ [valor], conforme discriminado na nota fiscal anexa.

Para fins de pagamento, seguem abaixo os dados bancários:

Banco: [nome do banco]

Agência: [número da agência]

Conta Corrente: [número da conta]

Favorecido: [nome da empresa]

CNPJ: [número do CNPJ]

Anexamos a este ofício a nota fiscal correspondente, o comprovante de entrega e demais documentos exigidos para o devido trâmite.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

[Nome do representante legal]

[Cargo/Função]

[Telefone] – [E-mail]

[Nome da empresa]

[Assinatura, se impresso]

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009

(NOME DA EMPRESA, CNPJ, ENDEREÇO, etc.), neste ato representada por (REPRESENTANTE DA EMPRESA), portador do RG nº, inscrito sob CPF nº....., sob as penas da lei, para todos os fins, na qualidade de proponente na **DISPENSA ELETRÔNICA Nº Nº XX/2024**, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, para fins de contratação de prestação de serviços junto ao tribunal de Contas do Estado de Alagoas, **DECLARA** que:

() os sócios desta empresa, bem como seus gerentes e diretores **não são** cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, **até o terceiro grau**, inclusive, de membro ocupante de cargo de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidor ocupante de cargo de direção, chefia e assessoramento do Tribunal de Contas de Alagoas.

() os sócios desta empresa, bem como seus gerentes e diretores são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, até o terceiro grau, de membro ocupante de cargo de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidor ocupante de cargo de direção, chefia e assessoramento do Tribunal de Contas de Alagoas, abaixo identificado(s):

Nome do membro ou servidor: _____

Cargo: _____

Órgão de Lotação: _____

Grau de Parentesco: _____

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA

Empresa Licitante
(responsável: nome, cargo e assinatura)

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

(NOME DA EMPRESA, CNPJ, ENDEREÇO, etc.), neste ato representada por (REPRESENTANTE DA EMPRESA), portador do RG nº, inscrito sob CPF nº....., sob as penas da lei, para todos os fins, na qualidade de proponente na **DISPENSA ELETRÔNICA Nº N° XX/2024**, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, que atende aos critérios de sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, especialmente quanto ao art. 6º da referida instrução.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA

Empresa Licitante
(responsável: nome, cargo e assinatura)

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO ESCRAVO, NÃO EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTOJUVENIL E NÃO DISCRIMINAÇÃO

(NOME DA EMPRESA, CNPJ, ENDEREÇO, etc.), neste ato representada por (REPRESENTANTE DA EMPRESA), portador do RG nº, inscrito sob CPF nº....., sob as penas da lei, para todos os fins, na qualidade de proponente na **DISPENSA ELETRÔNICA Nº..../2024**, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, **DECLARA:**

() Não ter sido condenada, a licitante ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação, em todas as suas formas, por motivos de raça, gênero e outros, conforme dispõe:

- a Constituição Federal de 1988 em seu inciso IV do art. 3º; inciso I do art. 5º; e
- os arts. 38 e 39 do Estatuto da Igualdade Racial, Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010.

() Não explorar o trabalho infantojuvenil, em atenção ao que dispõe:

- o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988;
- o Título III do Capítulo IV do Decreto-Lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943 (CLT);
- os arts. 60 a 69 da Lei nº 8.069, de 19 de julho de 1990 (ECA);
- a Lei nº 8.069, de 19 de julho de 1990;
- o Decreto nº 6.841, de 12 de junho de 2008, o qual trata da proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação.

() Não ter sido condenada, a empresa ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988, nos arts. 149, 203 e 207 do Código Penal (dispositivos que tratam do trabalho análogo ao de escravo e tráfico de pessoas para esse fim), Decreto nº 5.017/2004, que promulga o Protocolo de Palermo e as convenções OIT 29 e 105.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA

Empresa Licitante
(responsável: nome, cargo e assinatura)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO POR NÃO ULTRAPASSAR RECEITA BRUTA MÁXIMA ADMITIDA PARA ENQUADRAMENTO COM EPP

(NOME DA EMPRESA, CNPJ, ENDEREÇO, etc.), neste ato representada por (REPRESENTANTE DA EMPRESA), portador do RG nº, inscrito sob CPF nº....., sob as penas da lei, para todos os fins, na qualidade de proponente na **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2025**, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, **DECLARA** que, no ano-calendário de realização da presente dispensa eletrônica, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA

Empresa Licitante
(responsável: nome, cargo e assinatura)